



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 367/1995**

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO PEDRO UCHOA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, item I, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Concede-se licença ao Deputado Pedro Uchoa, de acordo com o Art. 137, inciso III, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), pelo período de 125 (cento e vinte e cinco) dias, para tratamento de saúde, a partir do dia 29 de setembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 29 DE SETEMBRO DE 1995.**

**DEP. CID GOMES** - PRESIDENTE  
**DEP. DOMINGOS FILHO** - 1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
**DEP. CIRILO PIMENTA** - 2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
**DEP. MANOEL VERAS** - 1º SECRETÁRIO  
**DEP. IDEMAR CITÓ** - 2º SECRETÁRIO  
**DEP. PEDRO TIMBÓ** - 3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO  
**DEP. TED PONTES** - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial  
no dia 10/10/1995